







# IMPLANTAÇÃO DA COLETA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS NA UNICRUZ

<u>ROCHA FILHO, João Paulo Santos</u><sup>1</sup>; SALAZAR, Rodrigo Fernando dos Santos<sup>2</sup>; MARTINS, Valeska<sup>3</sup>; BONFANTI, Gabriela<sup>4</sup>; BORTOLOTTO, Josiane Woutheres<sup>5</sup>; DEUSCHLE, Regis Augusto Norbert<sup>6</sup>; DEUSCHLE, Viviane Cecília Kessler Nunes<sup>7</sup>

Palavras-Chave: Validade. Correlatos. Ambiente. Cosméticos.

## INTRODUÇÃO

Medicamentos são utilizados para o tratamento das mais variadas patologias e sua eficácia está associada diretamente ao modo de armazenamento, horários corretos de administração, doses e prazo de validade. Contudo, armazenar medicamentos em domicílios acarreta em riscos tanto para a saúde quanto ao meio ambiente. O descarte de medicamentos em locais inadequados pode acarretar Problemas Relacionados a Medicamentos (PRMs) e contaminação do solo e da água. O mesmo princípio vale para produtos e embalagens de produtos cosméticos (PIVETA et al., 2015).

Os medicamentos são considerados resíduos químicos e, caso sejam descartados de forma incorreta, atingindo sistemas de abastecimentos de água, pode provocar a contaminação da mesma. Devido ao alto potencial de bioacumulação e baixa biodegrabilidade desses resíduos, tratamentos convencionais não são capazes de eliminar tais substâncias totalmente da água que abastece as cidades, podendo provocar sérios danos a saúde humana (CRESTANA; SILVA, 2011).

Ainda, o descarte incorreto de resíduos químicos no lixo comum pode afetar rios, lagos, lençóis freáticos, oceanos e até mesmo o solo. Estas substâncias ao sofrerem condições adversas como luz, umidade e temperatura podem sofrer transformações e se tornarem tóxicas afetando o meio ambiente e danificando suas teias e cadeias alimentares. O descarte incorreto antibióticos, por exemplo, podem ocasionar o surgimento de bactérias mais resistentes;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Graduando do Curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta, Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX). E-mail: jpmaninho20@hotmail.com

Docente do Curso de Engenharia Ambiental, Universidade de Cruz Alta. E-mail:rsalazar@unicruz.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup>Docente do Curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta. E-mail:vmartins@unicruz.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Docente do Curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta. E-mail:gbonfanti@unicruz.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Docente do Curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta. E-mail:bortolotto@unicruz.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Docente do Curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta. E-mail:rdeuschle@unicruz.edu.br

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>Docente do Curso de Farmácia, Universidade de Cruz Alta, Coordenadora do Projeto. E-mail: vdeuschle@unicruz.edu.br





XX MOSTRA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XV MOSTRA
DE EXTENSÃO
IV MOSTRA
DE POS-GRADUAÇÃO
III MOSTRA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.
II MOSTRA
FOTOGRAFIICA



medicamentos moduladores do sistema genital (anticoncepcionais e repositores hormonais) podem feminilizar gerações de peixes machos e interferir na reprodução das espécies (EICKHOFF; HEINECK; SEIXAS, 2009).

No Congresso Nacional está em tramitação o Projeto de Lei (PL) nº 595/11 que acrescenta o artigo 6º à Lei nº5991/73 (BRASIL, 1973), que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos e correlatos, com a intenção de obrigar os estabelecimentos de saúde a receber da população os medicamentos vencidos ou impróprios para o consumo e destinar aos laboratórios para que estes venham a dar o devido tratamento e poupar o meio ambiente deste tipo de contaminação (BRASIL, 2011).

Neste contexto, observa-se que a grande maioria da população necessita de informações a respeito do tema, uma vez que é comum o descarte de medicamentos em pias, vasos sanitários e lixo comum. O objetivo desse Projeto de Extensão é instalar os coletores de medicamentos vencidos ou fora de uso no campus da Unicruz para descarte entre professores, corpo técnico-funcional e acadêmicos e realizar um levantamento a dos medicamentos descartados, demonstrando a importância de dar o destino correto aos mesmos.

#### **METODOLOGIA**

Foram dispostos três postos de coletas localizados em locais estratégicos do campus universitário da Unicruz (CCSA, CCHS e Centro de Convivência), sendo que cada posto de coleta consiste de uma caixa de madeira com dois ductos coletores. Na parte posterior há uma porta de acesso trancada com cadeado em que ficam os sacos coletores. A retirada dos medicamentos é realizada na última semana de cada mês e após é feita a segregação e contabilização dos medicamentos. Os medicamentos retirados são armazenados em sacos plásticos identificados para posteriormente serem enviados para o destino final.

#### RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os coletores de medicamentos foram instalados no mês de fevereiro de 2017. Os resultados aqui apresentados foram obtidos em coletas referente aos meses de fevereiro a agosto. Os resíduos coletados foram separados e contabilizados por unidade de doses (número de comprimidos, cápsulas e saches) para medicamentos sólidos e por unidades de apresentações (frascos e bisnagas) quando na forma líquida ou semissólida. Os mesmos foram então catalogados por classe terapêutica da seguinte forma: analgésicos, antibióticos,



XX MOSTRA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XV MOSTRA
DE EXTENSÃO
IV MOSTRA
DE PÔS-GRADUAÇÃO
III MOSTRA
DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JR.
II MOSTRA



antidepressivos, moduladores do sistema genital, cosméticos e outros (antifúngicos de uso dermatológico, fármacos para desordens funcionais do trato gastrointestinais, oftalmológicos, fármacos com ação sobre o sistema renina-angiotensina, vitaminas, uso veterinário), conforme demostrado na Figura 1.

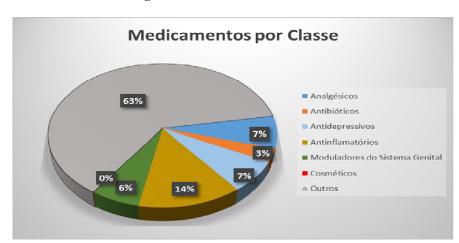


Figura 1 – Medicamentos coletados

O total de comprimidos/cápsulas coletados chegou a 5583 unidades, enquanto frascos de medicamentos líquidos foram 75 unidades. Caso estes medicamentos fossem descartados em lixo comum poderiam ocasionar inúmeros problemas, como por exemplo, a reutilização por parte de catadores, especialmente as crianças que ficam em aterros sanitários para fazer a coleta de recicláveis; a resistência bacteriana gerada por antibióticos depositados em locais abertos; a contaminação de águas com moduladores do sistema genital, podendo ocasionar a esterilização de peixes e até mesmo do ser humano, uma vez que os sistemas de tratamento da água não são capazes de remover os mesmos da água (VAZ, FREITAS e CIRQUEIRA, 2011).

A RDC 306/2004 da ANVISA estabelece que os resíduos gerados em estabelecimentos de saúde são de responsabilidade do gerador e o manejo e descarte adequado deve ser realizado pelo mesmo (BRASIL, 2004). Contudo, um problema preocupante é que a legislação não engloba o descarte de resíduos de medicamentos armazenados em domicílios, que constitui a conhecida "farmácia caseira".

Outro ponto relevante da coleta realizada na Unicruz é que pode-se perceber a grande quantidade de amostras grátis descartadas nos coletores, o que mostra que essa prática, muitas vezes deve ser revista pelos médicos e laboratórios, com o intuito de preservação do ecossistema.









## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em conclusão, é notável que nos últimos anos esse assunto venha sendo mais amplamente discutido, no entanto percebe-se que muito ainda deve ser feito, no sentido de informar a população sobre o descarte adequado dos medicamentos e cosméticos. Desta forma, ações em saúde e ambientais devem ser intensificadas para orientar a população quanto ao uso racional de medicamentos e seu descarte correto.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004**. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos em serviços de saúde, 2004.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei 595/2011**, acrescenta o art. 6-A à Lei n° 5.991 de 17 de dezembro de 1973, para dispor sobre o recolhimento e o descarte consciente de medicamentos. 2011.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Agência Nacional de Vigilância Colegiada. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos e dá outras providências. 1973.

CRESTANA, G.B.; SILVA, J.H. **Fármacos residuais: panorama de um cenário negligenciado**. Revista Internacional de Direito e Cidadania, v. 96, n. 9, p. 55-65, 2011.

EICKHOFF, P.; HEINECK, I.; SEIXAS, L.J. Gerenciamento e destinação final de medicamentos: uma discussão geral sobre o problema. Revista Brasileira de Farmácia, v. 90, n. 1, p. 64-68, 2009.

PIVETA, L. N. et al. Armazenamento e descarte de medicamentos por acadêmicos da área da saúde de uma universidade pública paranaense. Semina: Ciências Biológicas e da Saúde, v. 36, n. 1, p. 55-66, 2015.

VAZ, K. V.; FREITAS, M. M.; CIRUQEIRA, J. Z. Investigação sobre a forma de descarte de medicamentos vencidos. Cenarium Pharmacêutico, Ano 4, n° 4, p. 1-27, 2011.